CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/
e-mail: tesouraria@camarassamoreira.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 012/2025**

**Ementa:** *"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, bem como, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, especialmente pelo seu artigo 26, parágrafo único, inciso I e XXI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **GABRIEL ALMEIDA DE JESUS,** ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 66, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025, sem faltas, **a serem gozadas dos dias 07 de outubro de 2025 a 26 de outubro de 2025.** Sendo, 20 (vinte) dias de férias, com 10 (dez) dias de abono pecuniário, no referido mês.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, 6 de outubro de 2025

JOSE APARECIDO BRAGA:48989576920

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO BRAGA:48989576920
Dados: 2025.10.06 10:39:43 -03'00'

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de outubro de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**6181CF5E

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 55/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E SONIA FAGUNDES DO NASCIMENTO, CPF nº 023.025.129-36**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 55/2024 – 30 de setembro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2024

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

**Cláusula Primeira** – Nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/10/2025 à 01/10/2026, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

**Cláusula Segunda** – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLAUSULA SÉTIMA para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.
10.1. Da fiscalização da execução:
Gestores:
**Mauro Ferreira-***Secretário Municipal de Educação e Cultura*

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 01 de outubro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de outubro de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
**Código Identificador:**25DBC618

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 012/2025**

Ementa: *"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, bem como, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, especialmente pelo seu artigo 26, parágrafo único, inciso I e XXI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **GABRIEL ALMEIDA DE JESUS,** ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 66, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025, sem faltas, **a serem gozadas dos dias 07 de outubro de 2025 a 26 de outubro de 2025.** Sendo, 20 (vinte) dias de férias, com 10 (dez) dias de abono pecuniário, no referido mês.

**Art. 2º -** Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, 6 de outubro de 2025

***JOSÉ APARECIDO BRAGA***
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

**Publicado por:**
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
**Código Identificador:**4ABBF0F6

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 345/2025**

Súmula: Exonera servidor municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº 5493/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica exonerado a pedido a partir de 29 de setembro de 2025, o senhor o MAURO SERGIO YWAZAKI, portador do CPF nº.044.294.229-07 , do cargo de Médico Veterinário**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Decreto nº 14/2023.